

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
DO DISTRITO FEDERAL (CREA/DF)  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO  
EDITAL N.º 2/2003 – CREA/DF, DE 5 DE JUNHO DE 2003

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (CREA/DF) torna públicas a **exclusão** dos subitens **2.1.2, 2.1.3, 11.2.2.2 e 11.2.2.3** do Edital n.º 1/2003 – CREA/DF, de 29 de maio de 2003, bem como a **inclusão** no item 2 do referido edital do subitem **2.1.4** e, no subitem **11.2.2**, dos respectivos objetos de avaliação, conforme descrito a seguir.

## **2 DOS CARGOS**

### **2.1 NÍVEL SUPERIOR**

#### **2.1.4 CARGO: AGRÔNOMO, ARQUITETO, ENGENHEIRO, GEÓLOGO, GEÓGRAFO E METEOROLOGISTA (todos profissionais de nível superior vinculados ao CREA).**

**REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo órgão competente, em qualquer área vinculada ao CREA e o respectivo registro.

**DESCRIÇÃO DO CARGO:** Supervisionar, coordenar e controlar as atividades específicas de uma das áreas dentro das atribuições do Conselho.

**ATRIBUIÇÕES:** Analisar e informar, tecnicamente, as Câmaras Especializadas, a Presidência, a Diretoria e os demais órgãos, nos casos de registros de empresas e profissionais, autos de infração, denúncias, consultas e outros assuntos correlatos; elaborar estudos e levantamentos de dados relativos às atividades técnicas dos profissionais e empresas; propor e acompanhar novos procedimentos para otimizar a ação da fiscalização e do cadastro do CREA/DF; emitir pareceres, laudos, informações e relatórios técnicos; supervisionar e orientar profissionais de menor experiência em sua área de atuação; prestar consultoria técnica, em sua área específica, na elaboração de projetos que objetivam a elevação da qualificação dos profissionais vinculados ao CREA/DF.

**TAXA DE INSCRIÇÃO:** R\$ 50,00.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.560,56.

**JORNADA DE TRABALHO:** até quarenta horas semanais.

**VAGAS:** 2

---

#### **11.2.2 PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (por cargo)**

##### **AGRÔNOMO, ARQUITETO, ENGENHEIRO, GEÓLOGO, GEÓGRAFO E METEOROLOGISTA (todos profissionais de nível superior vinculados ao CREA).**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** 1 Normas da ABNT. 2 Código de obras. 3 Planos, projetos e programas ambientais e de desenvolvimento. 4 Uso do solo. 5 Sustentabilidade. 6 Gestão urbana e instrumentos de gestão. 6.1 Plano diretor. 6.2 Análise de impacto ambiental. 6.3 Licenciamento ambiental. 6.4 Instrumentos econômicos e administrativos. 7 Aspectos sociais e econômicos do planejamento urbano e rural. 8 Sustentabilidade urbana e rural. 8.1 Agenda Habitat. 8.2 Agenda 21. 9 Noções de planejamento urbano e meio ambiente. 10 Legislação ambiental. 10.1 Do Distrito Federal. 10.2 Federal. 11 Fiscalização. 12 Acompanhamento da aplicação de recursos. 13 Controle de execução de obras e serviços. 14 Documentação de obra: diários e documentos de legalização. 15 Higiene do trabalho. 15.1 Riscos ambientais. 15.2 Avaliação e controle de riscos ambientais. 15.3 NR-15-insalubridade. 16 Segurança do trabalho. 16.1 Legislação e normatização. 16.2 Acidentes de trabalho. 16.3 Conceito técnico e legal. 16.4 Causas dos acidentes de trabalho. 16.5 Análise de acidentes. 16.6 Custos de acidentes. 16.7 Cadastro de acidentes. 16.8 Comunicação e registro de acidentes. 16.9 Definições de atos e condições ambientais de insegurança. 16.10 Investigação das causas dos acidentes. 16.11 Estatísticas dos acidentes. 16.12 Equipamentos de Proteção Individual (EPI). 16.13 Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). 16.14 Inspeção de segurança. 16.15 NR-5. 16.16 NR-4. 17 Lei n.º 5.194, de 24/12/1966,

que regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro agrônomo, e dá outras providências. 18 Lei n.º 6.496, de 7/12/1977, que institui a “anotação de responsabilidade técnica” na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e de agronomia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências. 19 Licitações e contratos administrativos – Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações. 20 Resoluções do CONFEA n.º 205/71, 218/73, 394/95 e 1.000/02.

Torna pública, ainda, a **retificação** da jornada de trabalho de todos os cargos descritos no referido edital e do endereço eletrônico para as inscrições via Internet, que passam a vigorar com a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital supracitado.

**Onde se lê** : JORNADA DE TRABALHO: até trinta horas semanais,

**leia-se**: JORNADA DE TRABALHO: até quarenta horas semanais.

**Onde se lê** : <http://www.cespe.unb.br/crea>,

**leia-se**: <http://www.cespe.unb.br/crea> df.

ALBERTO ALVES DE FARIA  
PRESIDENTE